PROJETO DE LEI N° 58/2025.

Dispõe sobre a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Profissional em complemento ao Artigo 49, ANEXO II, da Lei Municipal 1.269/2005:

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

ANEXO II

Cargos	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Engenheiro Civil	40 horas	03	02	02

Art. 2° Os dispositivos desta Lei passam a integrar as normas vigentes relativas ao Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã, consolidando-se com a Lei Municipal nº 1.269, de 16 de maio de 2005, revogando-se formalmente as disposições contrárias, sem prejuízo da continuidade normativa.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.14 08:29:15 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 58/2025**, que dispõe sobre a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Ainda que não haja a contratação imediata destes profissionais (engenheiro civil de 40h), precisamos manter a estrutura de cargos preparada para que, havendo a necessidade, possamos fazer o chamamento no concurso, evitando assim a desassistência a população.

Ressaltamos que o concurso esta válido até o dia 24/01/2027, haja vista a prorrogação já realizada, sendo imprescindível tal ampliação.

As convocações serão feitas conforme a disposição orçamentária e demanda. Para tanto, anexamos planilha de custos da referida ampliação dos cargos.

Diante de todo o exposto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.14 08:29:30 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

13
20.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Projeto de Lei nº /2025

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
[X] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) [ ] Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Estimativa de impacto conjunta dos processos administrativos nº 4.098/2025, o qual trata da ampliação de vagas para o cargo de Engenheiro Civil 40hrs.	

Inicialmente, vale destacar que tendo-se como base o art. 16, I e art. 17, §1° da lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as estimativas de impacto são destinadas a analisar os efeitos financeiros que determinados atos legais podem causar na saúde financeiro do órgão público, analisando-se o impacto no ano corrente e nos dois exercícios seguintes.

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	IMPACTO 2025
01	Engenheiro Civil 40hrs (02 vagas)	R$ 15.428,62	R$ 205.714,92	R$ 100.286,04
Total		**R$ 15.428,62**	**R$ 205.714,92**	**R$ 100.286,04**

- *O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo setor de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- Para o impacto no exercício de 2025, fora utilizado como data de implantação a comp. 07, acrescentando-se 13° salário proporcional.

03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
DESCRIÇÃO		**2025**	**2026**	**2027**
01	Engenheiro Civil 40hrs	R$ 100.286,04	R$ 224.605,86	R$ 242.716,54
TOTAL		**R$ 100.286,04**	**R$ 224.605,86**	**R$ 242.716,54**

- Para o exercício de 2026, fora projetada uma correção de 5,46% (Inflação projetada no exercício 2025) e para 2027, uma correção de 4,50% (Inflação projetada no exercício 2026) tendo como data base o mês 01. Tais índices foram baseados no Relatório de Mercado FOCUS no site do Banco Central do Brasil em 31/05/2025 https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus e https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250530.pdf.

04	PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DESCRIÇÃO	**2024***	**2025****	**2026****	**2027****
Receita Corrente Líquida	R$ 151.452.065,07	R$ 166.597.271,58	R$ 183.256,998,74	197.917.558.64
Gastos Totais com Pessoal	R$ 58.708.742,90	R$ 71.678.808,35	R$ 77.542.134,87	R$ 83.613.684,03
Estimativas de impacto anteriores e em execução (Informações atualizadas com setor de RH em 05/06/25)	R$ 0,00	R$ 1.455.059,02	R$ 2.576.444,27	R$ 2.796.585,02
Estimativa de impacto – Processos 3.926 e 3.906/2025	R$ 0,00	R$ 317.670,00	R$ 726.184,86	R$ 784.739,64
Engenheiro Civil 40hrs	R$ 0,00	R$ 100.286,04	R$ 224.605,86	R$ 242.716,54
Gastos com Pessoal Projetados	R$ 58.708.742,90	R$ 73.551.823,41	R$ 81.069.369,86	R$ 87.437.725,23
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	**38,66%**	**44,15%**	**44,24%**	**44,18%**

**últimos 12 meses(Jan/24 a Dez/24) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR*
***valores projetados.*

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado para o exercício de 2025, a projeção de crescimento que tem se mostrado até a comp. atual, que está superior a 11%. Contudo, afim de evitar variação negativa para a RCL, utilizou-se as médias dos últimos anos, com uma margem de segurança, ficando próxima a 10%. Destaca-se que a RCL apresenta em certos exercícios uma variação de crescimento considerável, pois é calculada através da arrecadação e que depende do mercado financeiro, bem como do ambiente político estadual e federal, destacando-se que nos últimos períodos, houve o crescimento da RCL em 18,08% em um exercício e 7,38% no exercício seguinte.

Nota 03: Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança para contemplar possíveis casos fortuitos, como elevação, progressão, horas-extras, adicionais, etc. Todos os valores de despesa de pessoal, foram baseados em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

Nota 04: Deve-se destacar, que a diferença de valores entre os exercícios de 2024, 2025, 2026 e 2027, se deve a desoneração do INSS dos municípios, conforme a lei nº 14.973/24.

Nota05: Outro ponto significativo, está no tocante a contabilização dos serviços de saúde no índice de folha de pagamento, o que gera o aumento no montante da folha de pagamento, principalmente do exercício de 2024 para 2025.

Reforça-se, que os valores apontados estão baseados nos valores executados atualmente, bem como os possíveis impactos de atos anteriores, como as vagas que foram ampliadas e que já foram tratadas

anteriormente. Desta forma, há a necessidade do setor de RH sempre reportar ao setor de Contabilidade, os atos que foram objetos de estimativa de impacto recentemente e que por algum motivo não terão continuidade.

07	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA 2022 - 2025 Lei municipal nº 3.608 de 03 de novembro de 2021	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025.
LDO 2025 Lei Municipal nº 4.037 de 24 de setembro de 2024	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Leio Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.
LOA 2025 Lei municipal nº 4.059 de 17 de dezembro de 2024	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

08	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:

1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2025, conforme demonstrado no quadro 05;
2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2025, está contemplada no Plano Plurianual 2022-2025 e será considerada na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, bem como para a elaboração do Plano Plurianual seguinte, conforme projetado no quadro 03;
3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.

Ivaiporã, 02 de julho de 2025.

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador – CRC/PR 066.672/O-7

07	IMPACTO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Setor de Contabilidade

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:
Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento oportuno.

Ivaiporã, 02 de julho de 2025.

Leonice Oliveira da Silva
Tesoureira